

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 001/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

Estabelece os Anexos da Despesa Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – FDI/TC, do Ministério Público do Estado de Rondônia e do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2009.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o art. 1º da Lei Complementar Estadual n.º 194, de 01 de dezembro de 1997;

### **R E S O L V E:**

Art.1º Fica estabelecido, conforme os anexos desta portaria, os quadros da despesa da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – FDI/TC, do Ministério Público do Estado de Rondônia e do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia, na forma do art. 6º da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciano dos Santos Guimarães**  
Secretário Adjunto



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Demonstrativo de Despesa por Fonte de Recurso

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Fiscal	Seguridade	Total
0100 - RECURSOS DO TESOURO	171.546.969		171.546.969
0116 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO	35.000		35.000
0227 - COTA-PARTE FUNDIMPER	1.865.000		1.865.000
3212 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	198.845		198.845
3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES	58.000		58.000
<b>Total Geral</b>	<b>173.703.814</b>		<b>173.703.814</b>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Demonstrativo de Despesa por Função

R\$ 1,00

Função	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
01 - LEGISLATIVA	FISCAL	57.840.406	58.000	57.898.406
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	FISCAL	115.805.408		115.805.408
<b>Total Geral</b>		<b>173.645.814</b>	<b>58.000</b>	<b>173.703.814</b>
<b>Total Fiscal</b>		<b>173.645.814</b>	<b>58.000</b>	<b>173.703.814</b>
<b>Total Seguridade</b>				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Demonstrativo de Despesa por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Natureza de Despesa	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FISCAL	130.880.953		130.880.953
03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FISCAL	33.491.329	36.000	33.527.329
04 - INVESTIMENTOS	FISCAL	9.273.532	22.000	9.295.532
<b>Total Geral</b>		<b>173.645.814</b>	<b>58.000</b>	<b>173.703.814</b>
<b>Total Fiscal</b>		<b>173.645.814</b>	<b>58.000</b>	<b>173.703.814</b>
<b>Total Seguridade</b>				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Demonstrativo de Despesa por Modalidade de Aplicação

R\$ 1,00

Modalidade de Aplicação	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
20 - TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	FISCAL	2.342.000		2.342.000
40 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	FISCAL	3.000		3.000
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	FISCAL	162.045.882	58.000	162.103.882
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	FISCAL	9.254.932		9.254.932
<b>Total Geral</b>		<b>173.645.814</b>	<b>58.000</b>	<b>173.703.814</b>
<b>Total Fiscal</b>		<b>173.645.814</b>	<b>58.000</b>	<b>173.703.814</b>
<b>Total Seguridade</b>				





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**

**Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009**

**Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária**

R\$ 1,00

<b>Poder, Unidade Orçamentária</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
02. 0001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	57.590.406	0	57.590.406
02. 0011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC	250.000	58.000	308.000
29. 0001 MINISTÉRIO PÚBLICO - MP	113.940.408	0	113.940.408
29. 0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	1.865.000	0	1.865.000
<b>Total Geral</b>	<b>173.645.814</b>	<b>58.000</b>	<b>173.703.814</b>

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

02.0001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
<b>01 Legislativa</b>									
<b>032 Controle Externo</b>									
<b>1035 GESTÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE CONTROLE EXTERNO</b>									
<b>1201 INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS</b>	Fiscal			104.000	1.400.000				1.504.000,00
Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.									
<b>2970 FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS</b>	Fiscal			682.000					682.000,00
Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.									
<b>122 Administração Geral</b>									
<b>0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
<b>0162 ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS.</b>	Fiscal	6.100.000							6.100.000,00
Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.									
<b>0163 REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS.</b>	Fiscal	1.559.406							1.559.406,00
Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.									
<b>1262 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS</b>									

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

**Programa de Trabalho**

				R\$ 1,00
<b>1361 FORTALECER E INTEGRAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL</b>	Fiscal	14.501		14.501,00
Implementar em três anos a Rede Nacional dos Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal, utilizando 50% dos conceitos e procedimentos comuns pactuados.				
<b>1425 MODERNIZAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	Fiscal	171.574	70.332	241.906,00
Incrementar em 1% o índice anual de cumprimento das decisões do TCE-RO até o final do projeto.				
<b>1265 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>				
<b>1406 CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE-RO</b>	Fiscal		300.000	300.000,00
Construir e equipar o arquivo e almoxarifado necessários à guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.				
<b>1419 INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO</b>	Fiscal		100.000	100.000,00
Dotar o Tribunal da capacidade de organizar, divulgar, catalogar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e outras informações de interesse público.				
<b>1420 REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>	Fiscal		225.000	225.000,00
Renovar a frota de veículos, tornando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custeio de manutenção e elevar a eficiência administrativa.				
<b>1421 EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>	Fiscal		650.000	650.000,00
Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO.				



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**

**Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009**

**Programa de Trabalho**

**R\$ 1,00**

<b>2101 REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	Fiscal	35.096.000		35.096.000,00
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.				
<b>2639 INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>	Fiscal		1.380.000	1.380.000,00
Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxílio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.				
<b>2971 INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO</b>	Fiscal		690.000	690.000,00
Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.				
<b>2981 GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS</b>	Fiscal		6.794.093 120.000	6.914.093,00
Dar suporte logístico para que o órgão desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas.				
<b>1267 GESTÃO DO GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>				
<b>1424 REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AUDITOR E PROCURADOR</b>	Fiscal		500.000	500.000,00
Implementar ações que modernizem e aperfeiçoem o aparelho administrativo do Estado.				
<b>2975 GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	Fiscal		150.000 40.000	190.000,00
Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.				

**126 Tecnologia da Informação**

**1264 GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA DE T.I. DO TRIBUNAL DE CONTAS**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**

**Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009**

**Programa de Trabalho**

**R\$ 1,00**

<b>1422 FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS</b>	Fiscal	275.000	275.000,00
<p>Modernizar a gestão dos ativos de processamento de dados, tornando-a integrada e continuada, buscando a eficácia na administração dos recursos computacionais, evitando a obsolescência dos equipamentos e mantendo o parque computacional modernizado e otimizado.</p>			
<b>1423 FORTALECER A ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E REDE</b>	Fiscal	69.000	69.000,00
<p>Desenvolver ações visando a interligação por rede de comunicação de dados com jurisdicionados, para coleta, processamento e distribuição eletrônica de dados, bem como cruzar/trocar informações com outros órgãos públicos.</p>			
<b>2972 FORTALECER A ESTRUTURA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO</b>	Fiscal	90.000	90.000,00
<p>Desenvolver mecanismos para a guarda e recuperação de dados, navegação sistêmica e controle de acesso das informações.</p>			
<b>2973 FORTALECER A ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS</b>	Fiscal	17.000	17.000,00
<p>Proporcionar aos jurisdicionados mecanismos que facilitem o envio através de meio informatizado, de dados e informações relativas às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios. Permitir aos gestores do TCE-RO, desenvolver mecanismos visando reduzir o manuseio de papel, dar agilidade na análise de contas diante do constante aprimoramento da legislação que orienta a ação fiscalizadora, dar maior transparência na ação do Tribunal de Contas e ampliar a publicidade dos resultados da fiscalização. Proporcionar ao público interno mecanismos que facilitem a análise das informações eletronicamente; redução do manuseio de papéis, armazenamento de dados com segurança, padronização de relatórios, centralização das informações, dentre outros. Oferecer rotinas necessárias que visem dar suporte à tomadas de decisões.</p>			
<b>128 Formação de Recursos Humanos</b>			
<b>1266 GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CAPITAL HUMANO</b>			
<b>2916 CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>	Fiscal	636.200	636.200,00
<p>Proporcionar a qualificação de servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.</p>			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**

**Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009**

**Programa de Trabalho**

**2974 COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE  
CONTAS**

Fiscal

330.000

R\$ 1,00

330.000,00

Proporcionar a realização de estágios no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, aos alunos da rede pública estadual (nível médio) e instituições de nível superior.

**302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**1265 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**2592 PRESTAR ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERV  
IDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E SEUS DEPENDENTES**

Fiscal

21.300

5.000

26.300,00

Assegurar aos servidores e seus dependentes acesso a assistência médico e odontológica, a fim de proporcionar-lhes melhor saúde e qualidade de vida.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**

**Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009**

**Programa de Trabalho**

R\$ 1,00

02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

02.0011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
<b>01 Legislativa</b>									
<b>122 Administração Geral</b>									
<b>1220 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - F.D.I.</b>									
<b>2640 CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS</b>	Fiscal			24.000	16.000				40.000,00
Criar condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento e a capacitação do corpo funcional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e formas de aprimoramento das práticas administrativas. Tendo por objetivo treinar e capacitar 5.400 pessoas no horizonte 2008/2011.									
<b>2977 IMPLANTAR, ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>	Fiscal			12.000	256.000				268.000,00
Criar condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e operacionalização da Escola de Contas, visando à capacitação dos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e profissionalizante.									

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29.0001 MINISTÉRIO PÚBLICO - MP

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
<b>03 Essencial à Justiça</b>									
<b>091 Defesa da Ordem Jurídica</b>									
<b>1001 EXECUCAO DA DEFESA DA ORDEM JUDICIAL, ACOMPANHAMENTO.DOS INTERESSES DA SOCIEDADE E PODER PÚBLICO</b>									
<b>1196 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO</b>	Fiscal				100.000	3.670.880			3.770.880,00
Proporcionar o desenvolvimentos das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como facilitar o acesso aos usuários em geral.									
<b>2984 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>	Fiscal			119.750	3.000				122.750,00
Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o acesso universal à educação de qualidade, observando a permanência e o sucesso do educando.									
<b>2985 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBANISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO E DO DIREITO À HABITAÇÃO</b>	Fiscal			108.948	3.000				111.948,00
Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida condição de moradia aos titulares deste direito social.									
<b>2986 REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLICIAL</b>	Fiscal			55.920	3.000				58.920,00
Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução Penal (LEP), prevenindo desvios, rebeliões e promovendo a reabilitação do apenado.									



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**

**Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009**

**Programa de Trabalho**

R\$ 1,00

<b>2987 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROBI-DADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL</b>	Fiscal	71.632	3.000	74.632,00
---	--------	--------	-------	-----------

Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da probidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.

<b>2988 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS</b>	Fiscal	81.452	3.000	84.452,00
---	--------	--------	-------	-----------

Garantir o pleno exercício da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.

**122 Administração Geral**

**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>2001 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS</b>	Fiscal	69.759.316		69.759.316,00
---	--------	------------	--	---------------

Atender as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, abrangendo a Capital e o Interior.

<b>2002 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Fiscal	8.028.059		8.028.059,00
--	--------	-----------	--	--------------

Dar apoio a área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público na capital e interior do Estado.

<b>2560 ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA</b>	Fiscal	3.378.080		3.378.080,00
---	--------	-----------	--	--------------

Destinar recursos para os Membros do Ministério Público com auxílio moradia.

<b>2994 ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>	Fiscal		1.237.320	1.237.320,00
--	--------	--	-----------	--------------

Adquirir Bens Móveis e Imóveis

**128 Formação de Recursos Humanos**

**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**

**Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009**

**Programa de Trabalho**

R\$ 1,00

**2989 MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES**

Fiscal

1.766.618

1.766.618,00

Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

**302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2439 ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

Fiscal

622.588

622.588,00

Contribuir para melhoria de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.

**306 Alimentação e Nutrição**

**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2438 ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Fiscal

4.498.542

4.498.542,00

Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.

**331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador**

**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2556 ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE**

Fiscal

1.526.028

1.526.028,00

Dar assistência ao servidor propiciando-lhe seu deslocamento para o trabalho.

**365 Educação Infantil**

**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2559 ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR E CRECHE**

Fiscal

365.304

365.304,00

Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**

**Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009**

**Programa de Trabalho**

R\$ 1,00

**846 Outros Encargos Especiais**

**0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS**

<b>0125 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.</b>	Fiscal	4.519.049	50.000	50.000	4.619.049,00
--	--------	-----------	--------	--------	--------------

A finalidade dos recursos é suprir possíveis despesas não processadas nos exercícios de competência.

<b>0142 ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS.</b>	Fiscal	13.847.182			13.847.182,00
--	--------	------------	--	--	---------------

Pagamento de pessoal inativo e pensionistas

<b>0143 ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>	Fiscal		68.740		68.740,00
--	--------	--	--------	--	-----------

Indenizações e ressarcimentos

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29.0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
<b>03 Essencial à Justiça</b>									
<b>122 Administração Geral</b>									
<b>1259 GESTÃO DO FUNDIMPER</b>									
<b>1347 FORTALECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MPE/RO</b>	Fiscal			100.000	265.000				365.000,00
Melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim do Ministério Público, na capital e no interior.									
<b>126 Tecnologia da Informação</b>									
<b>1259 GESTÃO DO FUNDIMPER</b>									
<b>1391 READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DES ENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	Fiscal			300.000	600.000				900.000,00
Dotar o Ministério Público de recursos computacionais e infra-estrutura capaz de tornar as atividades racionais e com baixo nível de erros operacionais, tanto nas atividades das áreas meio e fim.									
<b>128 Formação de Recursos Humanos</b>									
<b>1259 GESTÃO DO FUNDIMPER</b>									
<b>2951 CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS</b>	Fiscal			400.000					400.000,00
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.									
<b>2952 QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS</b>	Fiscal			200.000					200.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**

**Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009**

**Programa de Trabalho**

R\$ 1,00

Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

**02.000 -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**02. 001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE**

R\$ 1,00

Esfera	Natureza	FR	Valor
<b>02.001.01.122.1265.2981GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS</b>			
Dar suporte logístico para que o órgão desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas.			
FISCAL	3.3. 90	100	6.794.093
	4.4. 90	100	120.000
<b>02.001.01.122.1265.2101REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>			
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.			
FISCAL	3.1. 20	100	1.000.000
	3.1. 90	100	31.496.000
	3.1. 91	100	2.600.000
<b>02.001.01.122.1265.2639INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>			
Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxílio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.			
FISCAL	3.3. 90	100	1.380.000
<b>02.001.01.122.1265.2971INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO</b>			
Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.			
FISCAL	3.3. 90	100	690.000
<b>02.001.01.122.1265.1419INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO</b>			
Dotar o Tribunal da capacidade de organizar, divulgar, catalogar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e outras informações de interesse público.			
FISCAL	4.4. 90	100	100.000
<b>02.001.01.122.1265.1420REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>			
Renovar a frota de veículos, tornando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custeio de manutenção e elevar a eficiência administrativa.			
FISCAL	4.4. 90	100	225.000
<b>02.001.01.122.1265.1421EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>			
Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO.			
FISCAL	4.4. 90	100	650.000
<b>02.001.01.122.1265.1406CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE-RO</b>			
Construir e equipar o arquivo e almoxarifado necessários à guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.			
			300.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**

**Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009**

**Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009**

	FISCAL	4.4. 90	100	300.000
<b>02.001.01.302.1265.2592PRESTAR ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E SEUS DEPENDENTES</b>				<b>26.300</b>
Assegurar aos servidores e seus dependentes acesso a assistência médico e odontológica, a fim de proporcionar-lhes melhor saúde e qualidade de vida.				
	FISCAL	3.3. 90	100	21.300
		4.4. 90	100	5.000
<b>02.001.01.032.1035.2970FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS</b>				<b>682.000</b>
Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.				
	FISCAL	3.3. 90	100	682.000
<b>02.001.01.032.1035.1201INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS</b>				<b>1.504.000</b>
Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.				
	FISCAL	3.3. 90	100	104.000
		4.4. 90	100	1.400.000
<b>02.001.01.122.1267.2975GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>				<b>190.000</b>
Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.				
	FISCAL	3.3. 90	100	150.000
		4.4. 90	100	40.000
<b>02.001.01.122.1267.1424REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AUDITOR E PROCURADOR</b>				<b>500.000</b>
Implementar ações que modernizem e aperfeiçoem o aparelho administrativo do Estado.				
	FISCAL	3.3. 90	100	500.000
<b>02.001.01.126.1264.1422FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS</b>				<b>275.000</b>
Modernizar a gestão dos ativos de processamento de dados, tornando-a integrada e continuada, buscando a eficácia na administração dos recursos computacionais, evitando a obsolescência dos equipamentos e mantendo o parque computacional modernizado e otimizado.				
	FISCAL	4.4. 90	100	275.000
<b>02.001.01.126.1264.1423FORTALECER A ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E REDE</b>				<b>69.000</b>
Desenvolver ações visando a interligação por rede de comunicação de dados com jurisdicionados, para coleta, processamento e distribuição eletrônica de dados, bem como cruzar/trocar informações com outros órgãos públicos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	69.000
<b>02.001.01.126.1264.2972FORTALECER A ESTRUTURA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO</b>				<b>90.000</b>
Desenvolver mecanismos para a guarda e recuperação de dados, navegação sistêmica e controle de acesso das informações.				
	FISCAL	3.3. 90	100	90.000

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

**Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009**

<b>02.001.01.126.1264.2973</b>	<b>FORTALECER A ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS</b>				<b>17.000</b>
	Proporcionar aos jurisdicionados mecanismos que facilitem o envio através de meio informatizado, de dados e informações relativas às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios. Permitir aos gestores do TCE-RO, desenvolver mecanismos visando reduzir o manuseio de papel, dar agilidade na análise de contas diante do constante aprimoramento da legislação que orienta a ação fiscalizadora, dar maior transparência na ação do Tribunal de Contas e ampliar a publicidade dos resultados da fiscalização. Proporcionar ao público interno mecanismos que facilitem a análise das informações eletronicamente; redução do manuseio de papéis, armazenamento de dados com segurança, padronização de relatórios, centralização das informações, dentre outros. Oferecer rotinas necessárias que visem dar suporte à tomadas de decisões.				
		FISCAL	3.3. 90	100	17.000
<b>02.001.01.122.1262.1361</b>	<b>FORTALECER E INTEGRAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL</b>				<b>14.501</b>
	Implementar em três anos a Rede Nacional dos Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal, utilizando 50% dos conceitos e procedimentos comuns pactuados.				
		FISCAL	3.3. 90	100	14.501
<b>02.001.01.122.1262.1425</b>	<b>MODERNIZAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>				<b>241.906</b>
	Incrementar em 1% o índice anual de cumprimento das decisões do TCE-RO até o final do projeto.				
		FISCAL	3.3. 90	100	59.929
			3.3. 90	3212	111.645
			4.4. 90	100	28.132
			4.4. 90	3212	42.200
<b>02.001.01.128.1266.2916</b>	<b>CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>				<b>636.200</b>
	Proporcionar a qualificação de servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.				
		FISCAL	3.3. 90	100	636.200
<b>02.001.01.128.1266.2974</b>	<b>COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>				<b>330.000</b>
	Proporcionar a realização de estágios no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, aos alunos da rede pública estadual (nível médio) e instituições de nível superior.				
		FISCAL	3.3. 90	100	330.000
<b>02.001.01.122.0000.0162</b>	<b>ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS.</b>				<b>6.100.000</b>
	Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.				
		FISCAL	3.1. 90	100	6.100.000
<b>02.001.01.122.0000.0163</b>	<b>REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS.</b>				<b>1.559.406</b>
	Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.				
		FISCAL	3.1. 90	100	1.559.406

**TOTAL DA UNIDADE**

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
42.755.406	0	11.649.668	3.185.332	0	0	0	57.590.406

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

**02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA****02.011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC**

R\$ 1,00

Esfera	Natureza	FR	Valor
<b>02.011.01.122.1220.2640CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS</b>			
			<b>40.000</b>
Criar condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento e a capacitação do corpo funcional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e formas de aprimoramento das práticas administrativas. Tendo por objetivo treinar e capacitar 5.400 pessoas no horizonte 2008/2011.			
FISCAL	3.3. 90	3240	24.000
	4.4. 90	3240	16.000
<b>02.011.01.122.1220.2977IMPLANTAR, ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>			
			<b>268.000</b>
Criar condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e operacionalização da Escola de Contas, visando à capacitação dos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e profissionalizante.			
FISCAL	3.3. 90	3240	12.000
	4.4. 90	100	250.000
	4.4. 90	3240	6.000

**TOTAL DA UNIDADE**

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	36.000	272.000	0	0	0	308.000

**29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA****29.001 - MINISTÉRIO PÚBLICO - MP**

R\$ 1,00

Esfera	Natureza	FR	Valor
<b>29.001.03.122.1280.2002MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
			<b>8.028.059</b>
Dar apoio a área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público na capital e interior do Estado.			
FISCAL	3.3. 20	100	14.000
	3.3. 40	100	3.000
	3.3. 90	100	7.666.059
	3.3. 91	100	345.000
<b>29.001.03.122.1280.2001ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS</b>			
			<b>69.759.316</b>
Atender as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, abrangendo a Capital e o Interior.			
FISCAL	3.1. 20	100	1.301.000
	3.1. 90	100	63.365.000
	3.1. 91	100	5.093.316
<b>29.001.03.122.1280.2560ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA</b>			
			<b>3.378.080</b>
Destinar recursos para os Membros do Ministério Público com auxílio moradia.			
FISCAL	3.3. 90	100	3.378.080



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**

**Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009**

**Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009**

<b>29.001.03.306.1280.2438</b>	<b>ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>				<b>4.498.542</b>
Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.					
	FISCAL	3.3. 90	100		4.498.542
<b>29.001.03.302.1280.2439</b>	<b>ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>				<b>622.588</b>
Contribuir para melhoria de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.					
	FISCAL	3.3. 90	100		622.588
<b>29.001.03.331.1280.2556</b>	<b>ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE</b>				<b>1.526.028</b>
Dar assistência ao servidor propiciando-lhe seu deslocamento para o trabalho.					
	FISCAL	3.3. 90	100		1.526.028
<b>29.001.03.365.1280.2559</b>	<b>ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR E CRECHE</b>				<b>365.304</b>
Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes					
	FISCAL	3.3. 90	100		365.304
<b>29.001.03.091.1001.2984</b>	<b>REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>				<b>122.750</b>
Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o acesso universal à educação de qualidade, observando a permanência e o sucesso do educando.					
	FISCAL	3.3. 20	100		1.000
		3.3. 20	116		1.000
		3.3. 20	3212		2.000
		3.3. 90	100		105.750
		3.3. 90	116		5.000
		3.3. 90	3212		5.000
		4.4. 20	3212		1.000
		4.4. 90	116		1.000
		4.4. 90	3212		1.000
<b>29.001.03.091.1001.2985</b>	<b>REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBANISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO E DO DIREITO À HABITAÇÃO</b>				<b>111.948</b>
Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida condição de moradia aos titulares deste direito social.					
	FISCAL	3.3. 20	100		1.000
		3.3. 20	116		1.000
		3.3. 20	3212		2.000
		3.3. 90	100		94.948
		3.3. 90	116		5.000
		3.3. 90	3212		5.000
		4.4. 20	3212		1.000
		4.4. 90	116		1.000
		4.4. 90	3212		1.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**

**Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009**

**Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009**

<b>29.001.03.091.1001.2986</b>	<b>REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLICIAL</b>			<b>58.920</b>	
	Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução Penal (LEP), prevenindo desvios, rebeliões e promovendo a reabilitação do apenado.				
		FISCAL	3.3. 20	100	1.000
			3.3. 20	116	1.000
			3.3. 20	3212	2.000
			3.3. 90	100	41.920
			3.3. 90	116	5.000
			3.3. 90	3212	5.000
			4.4. 20	3212	1.000
			4.4. 90	116	1.000
			4.4. 90	3212	1.000
<b>29.001.03.091.1001.2987</b>	<b>REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL</b>			<b>74.632</b>	
	Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da probidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.				
		FISCAL	3.3. 20	100	1.000
			3.3. 20	116	1.000
			3.3. 20	3212	2.000
			3.3. 90	100	57.632
			3.3. 90	116	5.000
			3.3. 90	3212	5.000
			4.4. 20	3212	1.000
			4.4. 90	116	1.000
			4.4. 90	3212	1.000
<b>29.001.03.091.1001.2988</b>	<b>REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS</b>			<b>84.452</b>	
	Garantir o pleno exercício da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.				
		FISCAL	3.3. 20	100	1.000
			3.3. 20	116	1.000
			3.3. 20	3212	2.000
			3.3. 90	100	67.452
			3.3. 90	116	5.000
			3.3. 90	3212	5.000
			4.4. 20	3212	1.000
			4.4. 90	116	1.000
			4.4. 90	3212	1.000

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

<b>29.001.03.091.1001.1196CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO</b>				<b>3.770.880</b>				
Proporcionar o desenvolvimentos das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como facilitar o acesso aos usuários em geral.								
	FISCAL	3.3. 90	100	100.000				
		4.4. 90	100	3.670.880				
<b>29.001.03.846.0000.0142ASSEGUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS.</b>				<b>13.847.182</b>				
Pagamento de pessoal inativo e pensionistas								
	FISCAL	3.1. 90	100	12.680.566				
		3.1. 91	100	1.166.616				
<b>29.001.03.846.0000.0125REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.</b>				<b>4.619.049</b>				
A finalidade dos recursos é suprir possíveis despesas não processadas nos exercícios de competência.								
	FISCAL	3.1. 90	100	4.469.049				
		3.1. 91	100	50.000				
		3.3. 90	100	50.000				
		4.4. 90	100	50.000				
<b>29.001.03.846.0000.0143ASSEGUAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTO</b>				<b>68.740</b>				
Indenizações e ressarcimentos								
	FISCAL	3.3. 90	100	68.740				
<b>29.001.03.128.1280.2989MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES</b>				<b>1.766.618</b>				
Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.								
	FISCAL	3.3. 90	100	1.766.618				
<b>29.001.03.122.1280.2994ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>				<b>1.237.320</b>				
Adquirir Bens Moveis e Imoveis								
	FISCAL	4.4. 90	100	1.237.320				
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>								
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>Total</b>	
88.125.547	0	20.841.661	4.973.200	0	0	0	113.940.408	
<b>29.000 -MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>								
<b>29. 012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA</b>								
R\$ 1,00								
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
<b>29.012.03.122.1259.1347FORTALECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MPE/RO</b>				<b>365.000</b>				
Melhorar e apertear as atividades meio e fim do Ministério Público, na capital e no interior.								

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		FISCAL	3.3. 90	227	100.000		
			4.4. 90	227	265.000		
<b>29.012.03.126.1259.1391</b>	<b>READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>				<b>900.000</b>		
	Dotar o Ministério Público de recursos computacionais e intra-estrutura capaz de tornar as atividades racionais e com baixo nível de erros operacionais, tanto nas atividades das áreas meio e fim.						
		FISCAL	3.3. 90	227	300.000		
			4.4. 90	227	600.000		
<b>29.012.03.128.1259.2951</b>	<b>CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS</b>				<b>400.000</b>		
	Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.						
		FISCAL	3.3. 20	227	1.000		
			3.3. 90	227	399.000		
<b>29.012.03.128.1259.2952</b>	<b>QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS</b>				<b>200.000</b>		
	Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.						
		FISCAL	3.3. 20	227	1.000		
			3.3. 90	227	199.000		
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>							
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>Total</b>
0	0	1.000.000	865.000	0	0	0	1.865.000
<b>TOTAL GERAL</b>							
1.647.430.594	62.823.000	1.559.168.552	746.440.063	127.591.800	58.793.000	70.618.991	173.703.814